



Governo Municipal

Construindo

Carazinho Para Todos

Of. nº 025/10 - GPC

Carazinho, 15 de janeiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor
Ver. Gilnei Jarré,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 014/10

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 014/10**, desta data, o qual Autoriza abertura de crédito Especial e Suplementar no orçamento de 2010, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

O presente projeto se faz necessário para viabilização dos repasses da Secretaria de Estado de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento destinado para a execução da obra de **Canalização da Rede de Água** nas localidades de **São Bento e Santa Terezinha**.

Atenciosas saudações,



ALEXANDRE MOACIR CAPITÂNIO,

Prefeito em exercício.

IMD

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 114/10

15 JAN 2010

DESTINAÇÃO: Projetos
RECEBIDA EM: 15/01/10 11:30
Francinete G. Leite

PROJETO DE LEI Nº 014 DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

Autoriza abertura de Crédito Especial e Suplementar no Orçamento de 2010.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 96.283,30 (noventa e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos) com a seguinte classificação:

11 - SEC. MUN. DE DESENV.AGRIC.IND.COM.HAB.E MEIO AMBIENTE
1102 - Setor Agropecuária
1102.206060419.1137 - Levar Água Comunidade Rural
xxxx/344905100000000 - Obras e instalação.....R\$ 96.283,30

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação proveniente de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO tendo como objetivo a aquisição de materiais para Construção de Redes de Água na localidade de São Bento e Santa Terezinha.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com a seguinte classificação:

11 - SECR. MUN .DESEN. AGRIC. IND. COM. HAB. E MEIO AMBIENTE
1102 - Setor da Agricultura
110220.606.0419.1137 - Levar Água Comunidade Rural
3594/344905100000000 - Obras e InstalaçõesR\$ 22.000,00


Art. 4º Servirá de cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

11 - SECR. MUN .DESEN. AGRIC. IND .COM. HAB. E MEIO AMBIENTE
1102 - Setor da Agricultura
110220.606.0419.2131 - Manutenção Geral Setor Agropecuária
867/333903000000000 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
874/333903900000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000000

110523.695.0472.2186 - Divulgação do Município
1513/333903000000000 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
1525/333903900000000 - Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$10.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2010.


ALEXANDRE MOACIR CAPITÂNIO
Prefeito em exercício